



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997  
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP  
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CMAS N.º 105/2022**

*“Dispõe sobre o deferimento da manutenção do comprovante de inscrição/2021 de Organização da Sociedade Civil, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no âmbito da Política de Assistência Social no município de Mauá.*”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – **CMAS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 2.771 de 12 de setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 5.751 de 24/10/97 e suas alterações, em reunião Ordinária de 30 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Publicar em complemento à Resolução CMAS nº100/22 de 07 de abril de 2022, que a Organização de Assistência Social **INSTITUTO ENSINA**, CNPJ 28.365.154/0001-04, com sede na Av. General Osório, 62 – sala 3 – Vila Bocaina – CEP: 09310-050, enviou documentação exigida no artigo 1º da Resolução CMAS nº80/2021, para manutenção do comprovante de inscrição no CMAS-2021, conforme segue:

<b>MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NO CMAS – 2021</b>				
<b>Ord</b>	<b>Entidade</b>	<b>Inscrição</b>		<b>Serviço</b>
		<b>Número/ Ano</b>	<b>Tipo</b>	
<b>1</b>	<b>INSTITUTO ENSINA</b>	<b>011/2019</b>	<b>Entidade</b>	<b>ASSESSORAMENTO POLÍTICO, TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 07 de junho de 2022.

  
**MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS**  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social